



CONTRATO Nº 377 /2022

DISPENSA Nº 33/2022  
PROCESSO Nº 0012743/2022

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS CAMINHÃO COLETA DE LIXO DE VW 13180 PLACA NKF 6762, IVECO EUROCARGO 170 E 22 DE PLACA HLF 5385, CAMINHÃO IVECO/TECTOR OPERACIONAL 170 E 22 DE PLACA OQM 9947, VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. COMO SEGUE:** -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede na Rua 30 n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.291/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1.377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, CEP: 38270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 - **CONTRATADO: BRIGIDA CHAVES BORGES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.850.570/0001-70, localizada à Av. Marginal Braz Alves De Freitas, nº 662, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Brigida Chaves Borges, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

2.1 - O presente Termo de Contrato referente ao Processo nº 0012743/2022, Dispensa nº 33/2022, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1– Este Termo de Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS CAMINHÃO COLETA DE LIXO DE VW 13180 PLACA NKF 6762, IVECO EUROCARGO 170 E 22 DE PLACA HLF 5385, CAMINHÃO IVECO/TECTOR OPERACIONAL 170 E 22 DE PLACA OQM 9947, VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, tudo conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
0001	1	SE	DESEMPENAR CHASSI DA CAÇAMBA	1.100,00	1.100,00
0002	1	SE	DESEMPENAR CHASSI DO CAMINHÃO	1.300,00	1.300,00
0003	1	SE	SERVIÇO TORNO	990,00	990,00
0004	1	SE	SOLDAR CHASSIS CAÇAMBA	750,00	750,00
0005	1	SE	SOLDAR E REFORÇAR CHASSI	750,00	750,00
0006	1	SE	SOLDAR E REFORÇAR TRAVESSA	550,00	550,00

CNPJ 18.457.291/0001-07  
Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG  
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br



### 9- CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte:  
02.02.13.02.26.782.0019.02.2.058.3.3.90.39.0000.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### 13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde-MG, 27 de Dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**

**Helder Paulo Carneiro**

Prefeito Municipal

Contratante

**BRIGIDA CHAVES BORGES LTDA - ME**

Brigida Chaves Borges

Contratado

Testemunhas:

CPF:

098.258.616-73

CPF:

113.576.926-67

CNPJ 18.457.293/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG  
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br